

Relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão

Portaria Nº 134 de 22 de julho de 2024

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Representantes do Executivo

- a) ROBECIVANA GOMES DE LIMA - RF: 9351850 (Presidente)
- b) MARIA ANGELICA CREVELIM - RF: 719.259.2 (Membro)
- c) SANDRA VALERIA COSTA LANZILLO - RF: 915.789.1 (Membro)
- d) CÁSSIA CARLIN MALTESE - RF 6186343 (Suplente)
- e) EDUARDO SCHINCARIOL SACONI - RF: 830.546.3 (Suplente)
- f) JANICE OLIVIA GALVANE RF: 5447658 (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil

- a) MARIA REGINA DA COSTA E SILVA
- b) RUBENS ALVES PINHEIRO FILHO

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N. R019/2016 – SMS/CPCSS

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO

Exercício – 2019

DADOS GERAIS DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO: R019/2016 – SMS/CPCSS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO

ASSINATURA: 19/07/2016 **VIGÊNCIA:** 60 MESES **PRORROGAÇÃO:** 16/01/2019 POR MEIO DO TA 010/2018, VIGENTE ATÉ 19/02/2026.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE:

O.S.S SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SECONCI, qualificada com Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualidade nº 003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob o nº 220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 - Perdizes - São Paulo - SP

AS UNIDADES DE SAÚDE OBJETO DESTE CONTRATO DE GESTÃO

AMA, ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA
AMA/UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CURRUTI – PQ BOTORUSSU (serviço AMA + serviço UBS)
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM POPULAR – MATHEUS SANTAMARIA (serviço AMA + serviço UBS)
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM TRÊS MARIAS DR. MAURICIO ZAMIJOVSKY (serviço AMA + serviço UBS)
CAPS AD II ERMELINO MATARAZZO
CAPS ADULTO II ERMELINO MATARAZZO
EMAD JARDIM POPULAR – MATHEUS SANTAMARIA
EMAD/EMAP ERMELINO MATARAZZO
NASF VILA CISPER (Implantação)
NASF/UBS COTA MELO
NASF/UBS DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS
PAI UBS ERMELINO MATARAZZO – IMPLANTAÇÃO
RT ERMELINO MATARAZZO – MASCULINO (CAPS ADULTO) ERMELINO MATARAZZO
SADT/UBS BURGO PAULISTA
SADT/UBS PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI – PQ BOTURUSSU
SADT/AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA
SADT/UBS ERMELINO MATARAZZO
UAA ERMELINO MATARAZZO (CAPS AD II ERMELINO)
UBS BURGO PAULISTA (Tradicional)
UBS COSTA MELO (ESF)
UBS ERMELINO MATARAZZO (Mista)

UBS PEDRO DE SOUZA CAMPOS (ESF)
UBS PONTE RASA – DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA L. MINUZ (Tradicional)
UBS VILA CISPER (ESF)

TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2019

Contrato de Gestão R019/2016 Vigência: 60 meses

Termo Aditivo 010/2018 Vigência: janeiro a fevereiro de 2019
Termo Aditivo 011/2019 Vigência: março a junho de 2019
Termo Aditivo 012/2019 Vigência: julho de 2019
Termo Aditivo 013/2019 Vigência: agosto a setembro de 2019
Termo Aditivo 014/2019 Vigência: outubro de 2019
Termo Aditivo 015/2019 Vigência: novembro de 2019
Termo Aditivo 016/2019 Vigência: novembro de 2019
Termo Aditivo 017/2019 Vigência: novembro de 2019
Termo Aditivo 018/2019 Vigência: novembro de 2019
Termo Aditivo 019/2019 Vigência: dezembro de 2019
Termo Aditivo 020/2019 Vigência: novembro a dezembro de 2019
Termo Aditivo 021/2019 Vigência: dezembro de 2019
Termo Aditivo 022/2019 Vigência: dezembro de 2019

Objeto: Contratação Inicial território STS Ermelino Matarazzo

Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho

Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho

Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho

Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho

Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho

Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho

Objeto: Reforma (AMA/UBS Integrada Dr. Humberto Cerrutti)

Objeto: Adequação da sala de Odontologia e melhoria de segurança (UBS Vila Cisper)

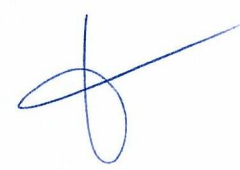
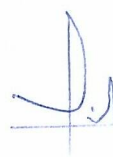
Objeto: Aquisição de Equipamentos (AMA Especialidades Burgo Paulista)

Objeto: Prorrogação do Plano de Trabalho

Objeto: Inclusão de recursos de Investimento e Custeio (UPA Ermelino Matarazzo)

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Obras (AMA/UBS Integrada Prof. Dr. Humberto Cerruti)

Objeto: Manutenção e Reformas (AMA/UBS Jd. Três Marias, UBS Ponte Rasa e UBS Vila Cisper)



1. INTRODUÇÃO

Segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão, Avaliação e Assistência dos Contratos de Gestão, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde pelas Organizações Sociais deverá atender integralmente o estabelecido em plano de trabalho e demais itens do Contrato de Gestão pactuado, bem como observar as diretrizes técnicas e gerenciais definidas pelo gestor e a legislação vigente ao Sistema Único de Saúde – SUS

Diante disto, o manual prevê análise pela Supervisão Técnica de Saúde (STS), cabendo-lhes verificar se serviços e ações estabelecidas em contrato estão sendo realizados de forma satisfatória, bem como analisar e viabilizar proposta orçamentária das despesas previstas, que se caracterizam pela subvenção contínua de recursos públicos, tanto municipal quanto federal. Por meio de informações contidas no sistema WebSAASS ou outro que venha substituí-lo, e dos relatórios elaborados pelas Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Coordenadorias Regionais em Saúde (CRS) são gerados apontamentos, que são discutidos no âmbito das Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) e havendo concordância das áreas técnicas, consigna-se em ata a incidência dos descontos devidos.

Cabe a CTA acompanhar e avaliar a prestação dos serviços de saúde e a apurar o cumprimento das metas de produção e de qualidade, bem como a elaboração de relatórios gerados mediante a reuniões trimestrais realizadas com representantes da STS, CRS e da Instituição contratada, onde as atas constituem documentos validados por meio de assinatura de todos os participantes do processo de avaliação da produção e dos indicadores de qualidade do período analisado, averiguando, desta forma a conformidade, ou não, das metas estipuladas nos termos acordados nos contratos de gestão.

Fica sob responsabilidade do Departamento de Prestação de Contas (DPC) subordinado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS) da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias (SERMAP) o acompanhamento financeiro que trata dos procedimentos, que tem como objetivo o monitoramento quanto a correta aplicação dos recursos transferidos, bem como das receitas obtidas nas aplicações financeiras e eventuais devoluções realizadas pela contratada conforme estabelecido em Plano de Trabalho parte integrante do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

O acompanhamento financeiro consiste na análise da Prestação de Contas onde se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e, também, se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar os relatórios pertinentes à execução do contrato de gestão elaborados pela CTA e DPC/CPCSS respectivamente, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, embasando-se pelas atas da CTA e os Relatórios Finais de Execução Financeira elaborados pelo DPC/CPCSS.

Cabe informar que o escopo de análise desta Comissão se limita aos relatórios elaborados pelos setores acima mencionados, que são os responsáveis pela análise dos documentos enviados pela Organização Social.

Neste contexto, a Portaria SGM 69 de 18 de abril de 2024 que designa a atual composição e atribuição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos contratos de gestão, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o artigo 38 do Decreto 52.858, de 20.12.2011 e com o artigo 8º da Lei 14.132, de 24.01.2006, na redação dada pela Lei 14.664, de 04.01.2008 e em acordo com tendo em vista o Decreto 59.685 de 13.08.2020 que trata da reestruturação desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. METAS DO PERÍODO

A avaliação assistencial foi realizada conforme as cláusulas contratuais por meio do acompanhamento realizado mensalmente pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e Supervisão Técnica de Saúde (STS), nos termos de suas responsabilidades descritas no Contrato de Gestão, e informado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS).

A produtividade é avaliada trimestralmente em reunião da Comissão Técnica de Avaliação (CTA), e verifica-se cada linha de serviço estipulada e em caso de não atingimento de no mínimo 85% das metas para cada linha de serviço estipulada em contrato, sendo este o parâmetro utilizado pela CTA para fins de descontos. Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial deveu-se à não contratação de profissionais procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, não incidindo neste caso duplo desconto. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0038830-2.

A CAF realizou análise dos relatórios gerados pela CTA, setor responsável pela análise documental do período avaliado. No relatório foi evidenciado o cumprimento de todas as metas de produção e linha de serviços descrito em contrato, o que não gerou indicativo de descontos, conforme observado em quadro abaixo elaborado pelo CTA:

PRODUÇÃO CONSOLIDADA ANUAL 2019																				
CG R019/2016	LINHA DE SERVIÇO	1º TRIMESTRE				2º TRIMESTRE				3º TRIMESTRE				4º TRIMESTRE				TOTAL ANUAL		
		% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de	REALIZADO	PREVISTO	%	REALIZADO	PREVISTO	%	
	ESF	91,05%	12,0	128.683	141.326	90,63%	96,58%	7,0	139.480	144.422	96,42%	98,78%	8,5	141.896	143.647	96,96%	544.175	573.140	94,95%	
	PAI	100,00%	0	360	360	100,00%	100,00%	0	360	360	100,00%	100,00%	0	360	360	100,00%	1.440	1.440	100,00%	
	UBS TRADICIONAL	90,14%	14,5	59.712	66.245	87,47%	96,32%	6,5	63.387	65.808,0	95,47%	95,25%	8,5	62.692	65.817,5	94,53%	244.149	261.727	93,28%	
	AMA E + AMB E	102,18%	1,5	12.161	11.901	90,24%	95,89%	2,8	11.412	11.901	93,99%	96,48%	2	11.260	11.671	91,30%	46.278	46.914	98,04%	
	AMA 12H/																			
	IASF																			
	CAPS	106,61%	0	1.807	1.695	79,23%	129,54%	3	2.094	1.695	93,33%	134,16%	9	2.274	1.695	100,00%	8.294	6.780	122,33%	
	EMAD/EMAP	104,72%	0	754	720	100,00%	109,72%	1	790	720	100,00%	105,00%	1	756	720	100,00%	3.034	2.880	105,35%	
	UAA	100,00%	0	10	10	100,00%	116,67%	0	35	30	100,00%	100,00%	0	30	30	100,00%	104	100	104,00%	
	SRT	100,00%	0	18	18	100,00%	88,89%	0	48	54	88,89%	100,00%	0	54	54	100,00%	174	180	96,67%	
	SADT	96,40%	0	9.791	10.158	96,39%	96,15%	0	9.767	10.158	96,15%	94,46%	0	9.595	10.158	94,45%	38.213	40.482	94,40%	
	TOTAL			213.296	232.433				227.373	235.148				228.917	234.153		885.861	933.643	94,88%	
	INDICAÇÃO DE DESCONTO			Não houve indicação de desconto					Não houve indicação de desconto					Não houve indicação de desconto						

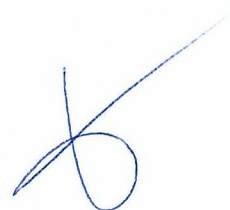
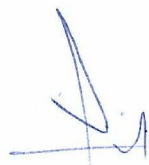
*Linhas de Serviços: Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD), Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), Estratégia Saúde da Família (ESF), Programa Acompanhante de Idosos (PAI), Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Unidade de Acompanhamento adulto (UUA), Serviço Residencial Terapêutico (SRT). ** Linhas de Serviços: AMA e NASF, não há meta de produção estabelecida, apenas acompanhamento. *** Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Implantado em dezembro/2018, 1º trimestre atuou no território para captação e vinculação de novos pacientes.



3. METAS DE QUALIDADE

A avaliação dos indicadores de qualidade, com valoração dos resultados, é realizada trimestralmente pela CTA nos termos de sua responsabilidade descritas no Contrato de Gestão, sendo assim, para esta apresentação considerou-se os valores previstos, os valores realizados, a porcentagem resultante e também a porcentagem a partir da parametrização dos déficits de Equipe Mínima, quando pertinente.

Trimestralmente, as CTA realizam a aferição da qualidade, feita a partir do acompanhamento de oito indicadores classificados e apresentados conforme calendário do contrato. No contrato em questão, tais indicadores se referem as seguintes dimensões analíticas: pontualidade na entrega dos resultados, qualidade da informação, educação continuada, controle vacinal de crianças menores de 1 ano, eficácia do atendimento da rede cegonha, satisfação do usuário e atividade do conselho gestor. Para o exercício analisado, a CTA elaborou o quadro abaixo, sendo que os números apresentados foram retirados da base de dados do WebSAASS:



CG R019/2016		QUALIDADE CONSOLIDADA ANUAL 2019																			
INDICADORES				1º TRIMESTRE				2º TRIMESTRE				3º TRIMESTRE				4º TRIMESTRE					
Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS	Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação		
					Jan/fev	Mar/abr	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setem bro	Julho	Agosto	Setem bro	Outubro	Novem bro	Dezem bro	
Pontualidade na Entrega	Pontualidade na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assessorias e financeiras		Envio de documento S1 no prazo	Emissão Mar/2020	SM	SM	SM	SM	SM	SM	SM	SM	SM	SM	SM	SM	SM	SM	SM	SM	
Qualidade da Informação	Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	≥ 90%	Emissão Mar/2020	100,00%									99		20			100,00%		
Educação Continuada	Execução do plano de educação permanente aprovados pela CPS	Q3	100%	Emissão Mar/2020	100,00%														100,00%		
Controle Vacinal	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	Q4/Q4B	≥ 90%	Emissão Mar/2020		100,00%		60						99,71%		40					
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério	Q5	≥ 75%	Emissão Mar/2020	100,00%		100,00%		40	88,10%			60		88,88%				60		
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal	Q6	≥ 75%	Emissão Mar/2020	100,00%									88,80%		40			90,42%	20	
Satisfação do Usuário	Análise das relações recebidas e providências relacionadas	Q7	"a contento"	Emissão Mar/2020	100,00%		100,00%	40						A Contendo		20			A Contendo	60	
Atividade do Conselho Gestor	Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	≥ 80%	Emissão Mar/2020			100,00%		60					100,00%		40					
Pontuação Final da Matriz de Indicadores								100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	
INDICAÇÃO DE DESCONTO					Não houve indicação de desconto				Não houve indicação de desconto				Não houve indicação de desconto				Não houve indicação de desconto				

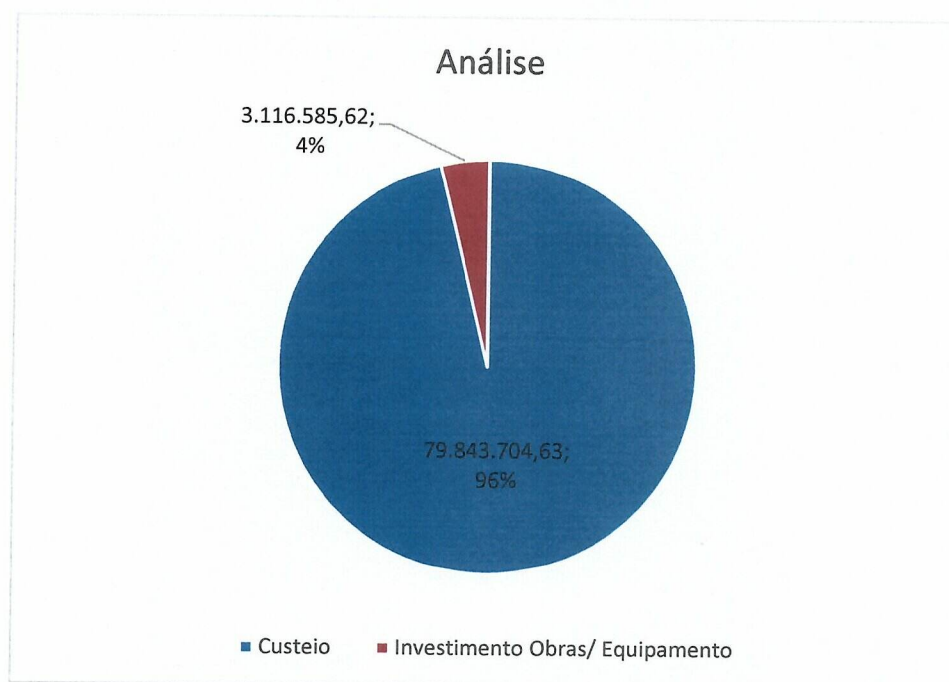
4. **ANÁLISE FINANCEIRA**

I. **ANÁLISE DO CUSTEIO**

Esta parceria versa sobre o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde Ermelino Matarazzo na assistência aos usuários SUS. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0007530-4.

O Contrato de Gestão R019/2016 teve seu início em 19/07/2016, no momento está em vigência até 19/02/2026, tendo sido prorrogado em 16/01/2019 através do termo de contrato nº 010/2018, podendo ser prorrogado a cada cinco anos, até o limite de 20 anos se assim couber a administração.

O repasse realizado no exercício do período analisado, poderá ser acompanhado conforme gráfico abaixo, de acordo com os dados obtidos do SOF:



Fonte: SOF

Conforme observado, a DPC/CPCSS através de análise dos documentos financeiros, aponta que foi investido um valor de 79.843.704,63 (Setenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e quatro reais e sessenta e três centavos) para custeio regular de Plano de Trabalho.

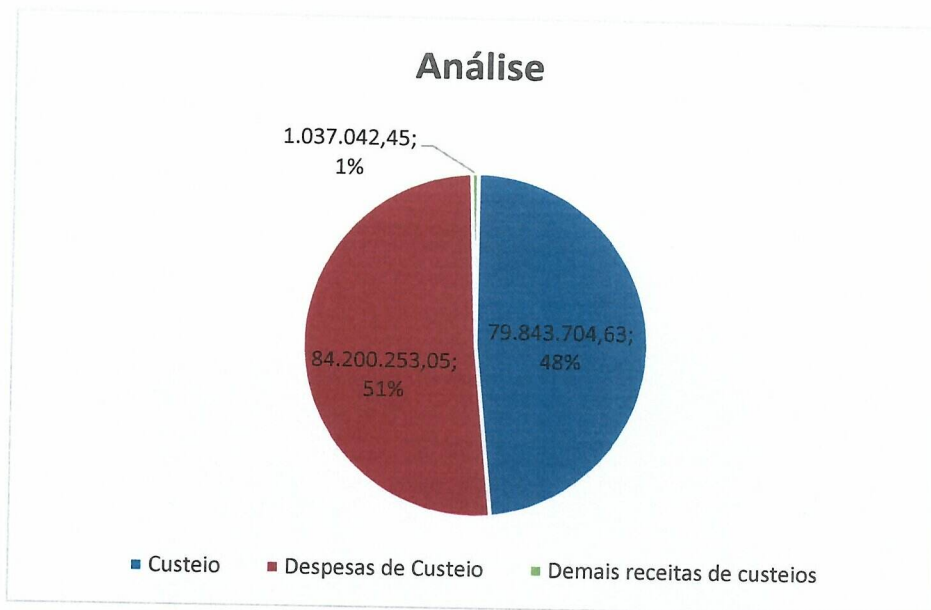
A DPC/CPCSS elaborou análise dos valores obtidos através dos documentos financeiros e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, constatando que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 92% (noventa e dois por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado superavitário em R\$ 11.682.494,48 (onze milhões seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) em 31/12/2019.

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:
"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5465 - 9334

Do valor previsto no plano de trabalho foi repassado 100% (cem por cento), contudo não foram realizadas as despesas previstas dentro do exercício, portanto a execução do investimento apresentou um resultado superavitário em R\$ 3.158.518,33 (três milhões cento e cinquenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos) em 31/12/2019.

Os valores foram obtidos através de informações por meio do sistema Websaass e relatórios de execução financeira elaborado pela DPC/CPCSS.

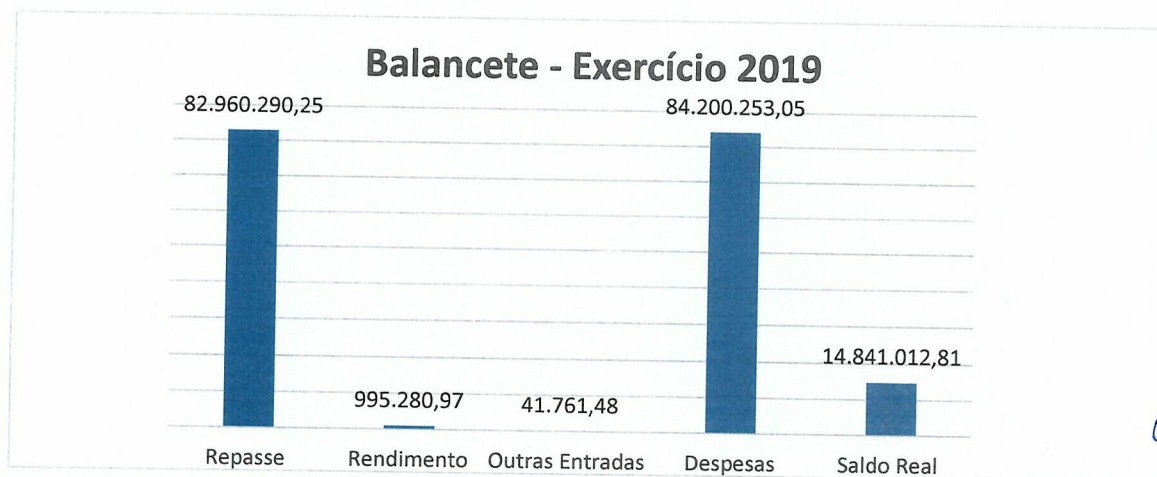
II. ANÁLISE DO INVESTIMENTO



Fonte: Websaass

III. BALANCETE FINANCEIRO

Em relação ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, observamos que não houve intercorrências financeiras ao longo da execução entre os repasses realizados, assim como o recebimento de outras receitas.



Fonte: Websaass

Com base em análise minuciosa realizada pelo DPC/CPCSS, através da elaboração do relatório conclusivo anual, demonstra apontamentos de glosa relacionados a tarifas bancárias e despesas não comprovada no valor de R\$ 1.905.712,00 (um milhão, novecentos e cinco mil setecentos e doze reais) deverá ser restituído ao Erário.

Após a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, sendo apresentados pela OSC, o DPC/CPCSS avaliou os documentos complementares, assim como esclarecimentos prestados e elaborou novo relatório com as retificações a ser restituído ao Erário no valor total de R\$ 11.829,75 (onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Diante do observado nos relatórios gerados em reuniões de CTA e nos relatórios financeiros gerado pelo DPC/CPCSS, é possível afirmar que a execução do serviço foi eficaz no ano de 2019 e que o contrato foi realizado no período apontado de forma satisfatória atendendo o contrato pactuado, e quanto aos relatórios financeiros cabe a OSC restituir ao Erário o valor R\$ 11.829,75 (onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório tem por finalidade avaliar e confrontar as informações fornecidas em relatórios pelas Organizações Sociais Civil (OSC) no exercício de suas atividades descritas em contrato, através da verificação de dados informados, no Sistema Websaass ou outro que venha a substituí-lo, e assim como, dos dados coletados por meio das atas de CTA que avaliam o cumprimento do contrato e à assistência prestada por meio do cumprimento das metas de produção e indicadores de qualidade, bem como relatórios financeiros elaborados pelo DPC/CPCSS, afim de identificar inconsistências nas informações prestadas.

Neste sentido, a Comissão irá considerar:

- (I). Aprovada** a execução contratual que tiver cumprido adequadamente as metas de equipe mínima, produção e qualidade, com respeito a previsão orçamentária ou, alternativamente, que eventual descumprimento das metas assumidas tenham sido objetivo da retenção de valores/sanção previstas no contrato;
- (II). Aprovada com ressalvas** a execução contratual que tiver cumprido satisfatoriamente as metas de produção, tendo sido respeitada a previsão orçamentária global, mas desrespeitada a previsão orçamentária por rubrica de despesa; ou por fim,
- (III). Reprovada** a execução contratual em que as metas de produção não tenham sido satisfatoriamente cumpridas, sem que tenha havido correspondente retenção de valores/sanção previstas no instrumento contratual ou quando a execução orçamentária extrapolar o orçamento aprovado.

A Comissão após a análise dos relatórios correspondentes avaliou o cumprimento das metas de equipe mínima, não apresentando necessidade descontos, verificando que a obrigação contratual foi respeitada.

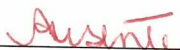
Quanto a execução orçamentário-financeira, observou-se que o relatório elaborado pelo DPC/CPCSS apontou a necessidade de restituição ao erário sendo a OSC notificada pelo DPC/DPCSS, e aguardando o ressarcimento do valor até o presente momento.

Após a apresentação e análise dos relatórios mencionados a presente comissão decide **por aprovar com ressalvas as contas do Contrato R019/2016, no ano - calendário de 2019, reiterando a necessidade de restituição do valor ao erário cabendo aos setores responsáveis a adoção de medidas previstas na legislação para a efetiva restituição.**

São Paulo, 20 de agosto de 2024



Robecivana Gomes de Lima
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização
da Execução dos Contratos de Gestão - CAF



Maria Angelica Crevelim
RF: 719.259.2



Sandra Valeria Costa Lanzillo
RF: 915.789.1



Cássia Carlin Maltase
RF: 618.634.3



Eduardo Schincariol Saconi
RF: 830.546.3



Janice Olivia Galvane
RF: 544.765.8

Ausente

Maria Regina da Costa e Silva
Representante da Sociedade Civil



Rubens Alves Pinheiro Filho
Representante da Sociedade Civil